



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4981/2019

Edital nº 2814/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA D.P.R. TRANSPORTES LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o §4º à Cláusula Décima Quarta do presente contrato para incluir as despesas que não estavam previstas nas planilhas de custo do Edital, entre elas a despesa com a vistoria do INMETRO a ser realizada na Cidade de Santa Maria, bem como todos os itens que fazem parte do protocolo de segurança da COVID-19.

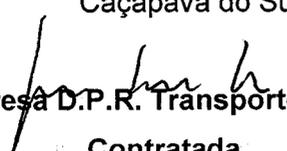
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA §4º: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, uma única vez, a importância de **R\$ 861,00** (Oitocentos e sessenta e um Reais), referentes a despesas descritas na Cláusula Primeira, conforme tabela abaixo:

Veículo Placa	Vistoria do INMETRO	Viagem Santa Maria	Álcool em Gel	Vidro de Álcool Líquido	Termômetro	Outras Despesas
IKN7707	230,00	453,60	10,40	-	67,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 08 de novembro de 2021.


Empresa D.P.R. Transportes Ltda.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal